Câmara Municipal de Itapecerica
Estado de Minas Gerais

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2021

"Confere nova redação ao art.16 da Lei Orgânica Municipal de Itapecerica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapecerica, por meio de seus representantes, aprova a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterado o disposto no caput do art. 16 da Lei Orgânica Municipal de Itapecerica, passando a constar a seguinte redação:

Art. 16 A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 15 de janeiro a 15 de Dezembro.

Art. 2º A presente emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica 08 de Janeiro de 2021

Gleyton Luiz Pereira
Presidente
Legislatura 2021/2022

Dalmo Faria Barros
Vereador
Legislatura 2021/2022

Recebemos
08 / 02 / 21
às 17:27
Câmara Municipal de Itapecerica - MG

JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto é alterar a redação do art.16 da Lei Orgânica, para reduzir o recesso legislativo da Câmara Municipal de Itapecerica, uma vez que nessa Casa Legislativa o período do recesso da forma disposta na atual redação alcança 71 (setenta e um) dias.

O recesso atual inclui parte do mês de Dezembro, todo mês de janeiro e Julho, sendo que a proposta visa garantir a paridade de tratamento com o trabalhador brasileiro, no que diz respeito ao tempo destinado as férias, garantido mais tempo para discussão, apreciação e votação das matérias em pauta.

Assim a proposição visa alcançar uma redução do recesso parlamentar para 30 (trinta) dias, que significa um avanço, um passo, uma demonstração de que nós queremos trabalhar mais, que queremos nos colocar a disposição da população em mais sessões.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, pedimos o apoio aos nobres pares à aprovação da alteração sugerida neste Projeto de emenda à Lei Orgânica como medida da mais plena justiça.

Itapecerica 08 de Fevereiro de 2021

Dalmo Faria Barros
Vereador
Legislatura 2021/2022

Gleyton Luiz Pereira
Presidente
Legislatura 2021/2022